

**DELIBERAÇÃO Nº 26/2016 – CEP/2016**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP, reunida ordinariamente em Florianópolis/SC, na sede do CAU/SC, no dia 14 de abril de 2016, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 125 e 125-A, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

**DELIBEROU, por unanimidade dos votos:**

1 - Por deferir a solicitação apresentada no protocolo nº 342694/2016 de reabertura de prazo para cumprimento dos requisitos da Resolução nº 18 do CAU/BR, oportunizando um novo prazo de 10 dias a contar da ciência da profissional via protocolo e via telefone (solicitando confirmação no e-mail [pessoa.fisica@causc.gov.br](mailto:pessoa.fisica@causc.gov.br) do recebimento via SICCAU da notificação oficial).

Giovani Benetti \_\_\_\_\_

Coordenador

Maykon Luiz da Silva \_\_\_\_\_

Membro da CEP – Suplente

Everson Martins \_\_\_\_\_

Membro da CEP